Requerimento Nº /2025

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, com fundamento no artigo no Artigo 192 que permite propor alterações regimentais e demais disposições do Regimento Interno desta Nobre Casa Legislativa, **REQUER** à Mesa Diretora a edição de **Projeto de Resolução** que adicione o **Inciso XVIII** ao artigo 24 do Regimento Interno, ou a seção e artigo que a Mesa Diretora julgar mais adequados, com a seguinte redação:

Art. 24. São Comissões Permanentes:

[...]

XVIII - Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, entre outras atribuições:

I - Receber, analisar e investigar denúncias de violação dos direitos da mulher ocorridas no âmbito do município;

II - Promover estudos, debates, audiências públicas e outras atividades relacionadas à temática dos direitos da mulher;

III - Elaborar proposições legislativas que visem garantir e ampliar os direitos da mulher, bem como coibir a violência e a discriminação de gênero;

IV - Fiscalizar a implementação de leis e políticas públicas municipais voltadas para a proteção e o bem-estar das mulheres;

V - Articular-se com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos direitos da mulher;

VI - Acompanhar e analisar os indicadores sociais e de violência contra a mulher no município, propondo medidas para a sua redução;

VII - Emitir pareceres sobre matérias legislativas relacionadas aos direitos da mulher que tramitarem nesta Casa;

VIII - Zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal relativa aos direitos da mulher;

IX - Promover a participação e o protagonismo das mulheres na vida política e social do município;

X - Desenvolver outras atividades correlatas que contribuam para a efetiva defesa dos direitos da mulher.

Sala das Sessões, 22 de março de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora-Autora

Justificativa:

A presente proposição de Projeto de Resolução visa suprir uma lacuna fundamental na estrutura organizacional desta Casa Legislativa, instituindo uma **Comissão Permanente dedicada especificamente à Defesa dos Direitos da Mulher**. A criação desta comissão se justifica pela persistente e alarmante realidade de violência, discriminação e desigualdade de gênero que afeta as mulheres em nosso município e em toda a sociedade.